



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

**Decreto 1637/2018**

02 de janeiro de 2018.

**Estabelece o valor do VRM (Valor de Referência Municipal), para o exercício de 2018 e dispõe sobre o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício fiscal de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do Art. 215 da Lei Municipal nº3.329/2017, que determina que a correção será reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Fundação Getúlio Vargas o IGP-M acumulado de Janeiro a Dezembro/2017 teve sua variação negativa;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Consultoria Tributária Fundatec, datado de Dezembro de 2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica mantido, para cálculo do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Município de São Francisco de Paula, para o exercício fiscal do ano de 2018, o VALOR DE REFERENCIA MUNICIPAL instituído pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 3273 de 20 de janeiro de 2017 .

**Art. 2º-**As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 02 de janeiro de 2018.

**Marcos André Aguzzolli**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Ilton Luiz Bianchi Gomes  
Secretário de Administração